

Processo nº 631305/2018

Interessada - Citá Empreendimentos Imobiliários Eireli

Relatora - Fabíola Laura Costa Corrêa - FECOMÉRCIO

Advogados - Evair Fiabane - OAB/MT 19.939 - Atalias de Lacorte Molinari - OAB/MT 21.814

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/11/2024

Acórdão nº 674/2024

Auto de Infração nº 160165 de 05/12/2018. Termo de Embargo/Interdição nº 125208 de 05/12/2018. Por instalar atividade de parcelamento do solo (formação de chácaras de recreio - loteamento Calisma 3), utilizado de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente e contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes; por desmatar 08,656 hectares de florestas e demais formações nativas, fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Decisão Administrativa nº 2700/SGPA/SEMA/2019, homologada em 01/12/2019, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 145.968,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), com fulcro no artigo 34, incisos I e II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Voto da Relatora: conheceu do recurso e lhe negou provimento, devendo permanecer incólume a decisão de 1º grau. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para negar provimento ao recurso interposto, perfazendo contra a autuada a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 145.968,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), com fulcro no artigo 34, incisos I e II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da - SEDUC

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Houseman Thomaz Aguilari

Representante da - APRAPA

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Luana Maria de Andrade

Representante da FECOMÉRCIO

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 75de2ab5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar